

## CASO FICTÍCIO – PROCESSO CIVIL

Em 28/10/2010, por volta das 15h50 horas, Maria Clara terminava a travessia a pé da Av. Olegário Maciel, na altura do número 1.412, no bairro Santo Agostinho, próximo à rua Aimorés. Já do lado direito da via, sentido centro/bairro, sofreu uma colisão pelo veículo Toyota Hilux, placa HDH-9039, conduzido por Isabella, que estava em marcha ré, conforme relatado no Boletim de Ocorrência nº XXXX.

Maria Clara foi arremessada na faixa central da citada avenida, sofrendo TCE – traumatismo crânioencefálico, fratura do osso temporal e mastóide, além de outras lesões e escoriações, tendo permanecido internada por 15 dias, dos quais 3 (três) dias em CTI.

O veículo que colidiu com Maria Clara é de propriedade do Sr. Pedro Henrique, conforme informação do DETRAN.

Maria Clara gastou R\$15.000,00 com custos de internação e R\$35.000,00 com cirurgias. Todos os danos decorrentes exclusivamente do acidente.

Todos os danos causados a Maria Clara foram comprovados mediante laudo médico e comprovante de gastos, assim como a dinâmica do acidente (detalhada no primeiro parágrafo) foi a mesma constante no boletim de ocorrência.

Para fins de alegações, autorais e defensivas, deve-se considerar a dinâmica dos fatos apresentada, bem como que há toda comprovação documental de gastos. Assim, os alunos devem se preocupar com as questões processuais e de responsabilidade civil atinentes ao caso concreto.